

EDITAL PROEPE N.º 03/2019

**REGULAMENTO DO “LAWAR: A BATALHA DOS 7”, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

**E D I T A L**

**REGULAMENTO DO “LaWar: A Batalha dos 7” DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – 2019**

\*Este Regulamento é o diploma legal que rege os objetivos, as diretrizes e o funcionamento administrativo na condução da atividade “LaWar: Batalha dos 7” dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário 2019; além de outras providências.

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O *LaWar: A Batalha dos 7*, dos Cursos de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário 2019, tem como objetivo promover aos discentes devidamente matriculados na instituição uma melhor preparação para a carreira jurídica através do estímulo às múltiplas habilidades, bem como melhor preparação às questões práticas da vida jurídica com destaque para os Exames da OAB-PR, ENADE e demais concursos da área.

**Parágrafo único.** O *LaWar: A Batalha dos 7*, através de uma metodologia ativa se desdobrará em uma experiência vivencial que desenvolverá habilidades como atenção, observação e raciocínio lógico, além de estimular competências comunicativas e linguísticas através de problemas envolvendo matérias fixas do curso de Direito, tais como: Propedêutica, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Trabalhista, Direito Penal, entre outras.

**Art. 2º.** A plena realização deste jogo é de responsabilidade da Comissão Científica e da Comissão de Organização, composta por professores da instituição e convidados, cujos nomes serão divulgados em edital posterior.

**TÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições serão efetuadas através do preenchimento de formulário com os dados da Equipe e de seus componentes, através do link <https://forms.gle/EFNXzHk1cM9P9o8z9> no período de 10 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019, ou enquanto forem preenchidas as vagas de equipes.

**Parágrafo único.** Serão consideradas inscritas as primeiras 8 (oito) equipes que preencherem o formulário e respeitarem todas as exigências apresentadas nesse regulamento.

**Art. 4º.** A Batalha está limitada à quantia de 8 (oito) equipes, compostas exatamente por 7 (sete) discentes.

**Art. 5º.** As equipes deverão necessariamente ser compostas por discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário - *Campus* Curitiba ou do *Campus* São José dos Pinhais e deverão respeitar impreterivelmente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ter no mínimo 1 (um) membro que esteja matriculado no Curso de Graduação em Direito entre o 1º (primeiro) e 3º (terceiro) período;

II – Ter entre os membros da equipe pelo menos 2 (dois) integrantes de períodos diferentes;

III – Os membros deverão escolher um nome para a equipe, o qual será indicado no formulário de inscrição;

IV – Sugere-se que, quando da montagem da equipe, sejam pensadas estratégias que integrem alunos com habilidades e conhecimentos diversos.

**§ 1º** À Comissão de Organização reserva-se o direito de não aceitar nomes de equipes que sejam ofensivos, preconceituosos ou discriminatórios.

**§ 2º** A equipe, quando notificada por e-mail, do não aceite, deverá responder com um novo nome em até 5 (cinco) dias.

**§ 3º** Caso 2 (duas) ou mais equipes informem nomes idênticos, a preferência para o nome será dada para a equipe que primeiro confirmar a inscrição.

**Art. 6º.** Não será possível alterar integrantes ou dados cadastrais de uma equipe regularmente inscrita após a distribuição do material contendo as informações para a realização do *LaWar*: a Batalha dos 7, sob pena de chamamento de outra equipe regularmente inscrita para participação no torneio.

**Parágrafo único** A alteração de integrante após a distribuição de informações para a realização do *LaWar*: a Batalha dos 7, só será autorizada em casos fortuitos ou de força maior, os quais deverão ser analisados pela Comissão de Organização do evento.

**Art. 7º.** A inscrição da equipe implicará no conhecimento e integral aceitação das condições e normas estabelecidas neste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento em relação às mesmas.

## **CAPÍTULO II DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 8º.** A participação no *LaWar* dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário não possui custo monetário para os discentes. Entretanto, a Comissão de Organização quer que seja feita a doação de um brinquedo novo, para cada discente integrante da equipe, a ser entregue no dia da realização do desafio.

**Parágrafo único** Os brinquedos arrecadados serão doados à instituição ASHBRA – Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil.

**Art. 9º.** Caso algum integrante da equipe não realize a doação do brinquedo novo no dia do evento, a equipe perderá automaticamente 50 (cinquenta) pontos por membro que não realizar a doação.

## **CAPÍTULO III DO LOCAL E DATA DO EVENTO**

**Art. 10.** O Desafio será realizado no dia 30 de novembro de 2019, iniciando-se às 08h (oito), nas dependências da FAE Centro Universitário - *Campus* Curitiba, situado na rua 24 de Maio, n.º 135, Centro, Curitiba, Paraná, no 7º andar, Laboratório 08 (oito).

## **TÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA BATALHA**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DA BATALHA**

**Art. 11.** O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2019 e consiste em uma competição por equipes formadas necessariamente por 7 (sete) discentes, tendo em vista as exigências impostas pelos requisitos do art. 2º.

**Art. 12.** A atividade se desenvolverá como um grande jogo de tabuleiro em 3ª (terceira) dimensão, em que ao longo de 11 (onze) casas, ou seja, salas em que as equipes serão desafiadas em questões que envolvam não só o Direito, mas também 7 (sete) habilidades, quais sejam: criatividade, expressão oral, inteligência emocional, estratégia, raciocínio rápido, habilidade textual e sociabilidade.

**Art. 13.** Em cada casa a equipe poderá obter a nota máxima de 100 (cem) pontos, mediante critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora da Batalha em cada desafio.

**Art. 14.** As equipes, quando não estiverem realizando os desafios nas casas, deverão ficar concentradas em uma sala intitulada Quartel General (“QG”), onde serão disponibilizados computadores e livros para a devida preparação e criação de estratégias das equipes.

**Art. 15.** No dia 14 de novembro de 2019 serão fornecidas às equipes um caderno com instruções iniciais para a plena realização dos desafios que os aguardam nas salas.

**Art. 16.** Será automaticamente eliminado do desafio o candidato que:

I - agir de forma indevida, incorreta ou com descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, fiscais, autoridades presentes ou demais candidatos;

II - for apanhado utilizando qualquer meio ilícito, com o objetivo de obtenção de vantagens indevidas ou for responsável por falsa identificação pessoal;

III - desrespeitar as normas constantes no presente regulamento;

IV - não comparecer ao dia e hora regulamentares da realização do Evento.

**Parágrafo único.** A equipe que tiver algum membro eliminado, perderá automaticamente 50 (cinquenta) pontos.

## **CAPÍTULO II DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**Art. 17.** Cada desafio será avaliado por uma Comissão previamente formada por professores e ex-alunos do Curso de Direito da FAE Centro Universitário, sendo que existirá em cada desafio critérios objetivos para a realização das correções, os quais serão posteriormente fornecidos para as equipes.

**Parágrafo único** As notas atribuídas às equipes em cada casa serão disponibilizadas em tempo real no “QG” para o acompanhamento dos discentes durante o jogo.

**Art. 18.** As decisões das Comissões Julgadoras de cada casa observarão requisitos objetivos de avaliação e serão fundamentadas em uma ficha de avaliação de cada equipe.

**§ 1º** As equipes podem solicitar apenas durante a realização do jogo o acesso a ficha de avaliação proferida pelas Comissões Julgadoras de cada casa.

**§ 2º** Caso a equipe opte por recorrer da decisão da Comissão Julgadora de algumas das casas, deverá apresentar durante a realização do jogo um recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Científica.

**§ 3º** Não serão aceitos pedidos de acesso à ficha de avaliação e nem recursos após o encerramento do *LaWar*.

**§ 4º** A decisão da Comissão Científica é soberana, não sendo objeto de recurso.

**Art. 19.** Ao final do desafio serão declaradas as equipes que alcançaram os três primeiros lugares.

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

**Art. 20.** A Comissão Científica é composta por professores da instituição responsáveis pela elaboração das questões das 11 (onze) salas.

**Art. 21.** A Comissão Científica é responsável pelo recebimento e análise de recursos feitos pelas 8 (oito) equipes em caso de discordância da forma de avaliação feita pela Comissão Julgadora das casas.

**Parágrafo único** A Comissão Científica só pode receber os recursos das equipes enquanto o *LaWar* estiver em andamento.

### **TÍTULO IV DO RESULTADO**

#### **CAPÍTULO I DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22.** Serão premiadas as 3 (três) primeiras equipes melhores colocadas, através de premiação a ser definida pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Cada integrante da 1ª (primeira) equipe colocada, receberá como prêmio 1 (um) Kindle Paperwhite 8 Gb, entre outros prêmios que serão divulgados posteriormente à publicação do presente Edital.

#### **CAPÍTULO II DAS CERTIFICAÇÕES**

**Art. 23.** O *LaWar* valerá 6 (seis) horas de atividades complementares, sendo emitido certificado mediante comprovação da participação no evento.

**Art. 24.** Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Organização do *LaWar*, juntamente com as Coordenações dos Cursos de Direito.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

*Everton Drohomeretski*

**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**